LEI MUNICIPAL Nº 2531 DE 20 DE JUNHO DE 2006.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.250.000,00.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinqüenta mil reais), que será utilizado nas seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1201-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUXILIARES
1005-PROGRAMA PRO VIAS
449052.00.00 - Equipamento e Material Permanente R$1.250.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial, a ser operada mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 2528/06 .

Parágrafo 1º - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito.

Parágrafo 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º - Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E SEIS.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JANE PAULA SILVEIRA DE OLIVEIRA,
SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA.

CF/GP